Proc. 2001 8138 /2017
Fls. 02
Visto

Proc. 200/ 8138 /2017
Data de autuação 12/06/17
Fls. 543
Rub

TERMO ADITIVO N.º 03/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 200/8138/2017.

1º TERMO ADITIVO N.º 03/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS,** portadora da carteira de identidade de n.º 29.629.268-3 e inscrita no CPF sob o n.º 799.957.567-49, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, situada na Rua Vicente Licínio, n.º 193, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.302.879/0001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 04822662-5, expedida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 607.696.457-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **200/8138/2017**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de qualidade externo para procedimentos laboratoriais em análises clínicas e microbiológicas, para controle de qualidade dos exames realizados de Bioquímica, Hamatologia, Microbiologia, Parasitologia, Imunologia de Baixa e de Média Complexidade, Imuno-Hematologia, Hemostasia, Urinálise, Hormônios e Marcadores Tumorais, realizados no Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote

Proc. 200/8138/2017
Fls. 420
Visto

Viana, no Laboratório Regional da Região Leste Oceânica, no Laboratório da Unidade Básica do Barreto João Vizella, no Laboratório do Hospital Orêncio de Freitas, no Laboratório do Hospital Carlos Tortelly e nos Laboratórios da Unidade de Urgência Mário Monteiro, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com fundamento na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Proc. 200/ 8138/2017
Data de autuação 02/08/17
Fls. 544
Rubr

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Natureza das Despesas: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 207

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), em parcelas mensais no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), através de crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Termo.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto no artigo 2º da Deliberação n.º 281 de 2017 do TCE-RJ.

Proc. 2001/ 8138 / 2017
Fls. 421
Vista

CLÁUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Proc. 200/ 8138 / 2017
Data de autuação 12/06/17
Fls. 545
Rub

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 05 de janeiro de 2019.

MARIA CÉLIA VALLADARES VASCONCELLOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Dr. Francisco E. Pacifici Guimarães
Superintendente

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

PROGRAMA NACIONAL DE
CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJ 73.302.879/0001-08

Testemunhas:

1:_____

2:_____

Proc. 200/ 8138 /2017
Fls. 422
Visto

Proc. 200/ 8138 /2017
Data de autuação 12/06/17
Fls. 546
Rub

EXTRATO N.º 04/2019.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 03/2019.

PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de qualidade externo para procedimentos laboratoriais em análises clínicas e microbiológicas, para controle de qualidade dos exames realizados de Bioquímica, Hamatologia, Microbiologia, Parasitologia, Imunologia de Baixa e de Média Complexidade, Imuno-Hematologia, Hemostasia, Urinálise, Hormônios e Marcadores Tumorais, realizados no Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana, no Laboratório Regional da Região Leste Oceânica, no Laboratório da Unidade Básica do Barreto João Vizella, no Laboratório do Hospital Orêncio de Freitas, no Laboratório do Hospital Carlos Tortelly e nos Laboratórios da Unidade de Urgência Mário Monteiro, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com fundamento na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

VALOR ESTIMADO: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

VERBA: Código de Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte n.º 207.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8138/2017.

DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2019.

Fundação Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
PUBLICADO
14/03/19
Claudia C. V. Lyrio Matrícula 10675
Mat. FMS 437.469-2
Assistente Administrativo

Proc. 200/ 8138 /2017
Data de autuação 12/06/17
Fls. 547
Rub
Adriana N. Godoy
Proc. 200/ 8138 /2017
Fls. 423
Rub
Estevão Lima Teixeira
Advogado

atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Processo nº 130002309/2018/2018-COGER, no qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 014/2019)

PORTARIA Nº 015/2019 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal **MARCELO ASSUNÇÃO** VIEIRA Matrícula, 234.391-1 com pena de **SUSPENSÃO** de 010 (dez) dias de serviço, convertidos em multa na forma do Art.128, por infringir o artigo, 123, Inciso XIV c/c 7º, V, c/c 107, XLV da Lei 2838/2011, fazendo jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Processo nº 130002305/2018/2018-COGER, no qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 015/2019)

PORTARIA Nº 016/2019 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal **BRENDA FÁTIMA BARROS**, Matrícula, 241.523-9 com pena de **SUSPENSÃO** de 03 (três) dias de serviço, convertidos em multa na forma do Art.128, por infringir o artigo, 123, inciso II, XVIII c/c 107, Inciso XIII da Lei 2838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Processo nº 130002310/2018/2018-COGER, no qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 016/2019)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N.º 04/2019

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 03/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de controle de qualidade externo para procedimentos laboratoriais em análises clínicas e microbiológicas, para controle de qualidade dos exames realizados de Bioquímica, Hematologia, Microbiologia, Parasitologia, Imunologia de Baixa e de Média Complexidade, Imuno-Hematologia, Hemostasia, Urinálise, Hormônios e Marcadores Tumorais, realizados no Laboratório de Saúde Pública de Niterói Miguelote Viana, no Laboratório Regional da Região Leste Oceânica, no Laboratório da Unidade Básica do Barreto João Vitalia, no Laboratório do Hospital Orêncio de Freitas, no Laboratório do Hospital Carlos Tortelly e nos Laboratórios da Unidade de Urgência Mário Monteiro, pertencentes à Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com fundamento na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **VALOR ESTIMADO:** R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); **VERBA:** Código de Despesa n.º 33.90.39.00 e Fonte n.º 207; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo n.º 200/8138/2017; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2019.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N.º 01/2019

Processo Administrativo n.º: 200/10816/2018

Considerando o erro material na data de assinatura do Termo Aditivo n.º 02/2019 constante no Extrato n.º 03/2019, na publicação do dia 26/02/2019:
ONDE SE LÊ: "DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2019"
LEIA-SE: "DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2019."

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN
Atos do Presidente

PORTARIA/FAN/009/19 - Considera exonerada, a contar de 01/03/2019, **LIA CABRAL BARON**, do cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Projetos Especiais – símbolo DD, da Presidência, da Fundação de Arte de Niterói – FAN

PORTARIA/FAN/010/19 - Considera nomeada a contar de 01/03/2019, **JULIA CORRÊA PACHECO GITSIN**, para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Projetos Especiais – símbolo DD, da Presidência, da Fundação de Arte de Niterói – FAN, em vaga decorrente a exoneração de LIA CABRAL BARON.

ATO de RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO
AUTORIZO E RATIFICO
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO sob o nº 003/2019

Termo de ratificação de ato de Inexigibilidade nº 003/2019 - ATO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE de licitação - Autorizo e Ratifico a contratação do Instituto de Memória Musical Brasileira – Immub, para empreender e realizar a etapa/projeto "Circulação do Aprendiz" referente à continuidade de atuação do Projeto "Aprendiz Música na Escola", pelo valor total de R$ 175.400,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos reais). Processo Administrativo / FAN/ 220/002461/2018. Programa de Trabalho nº 41.41.13.392.0136.4106, CD 33390398400, recurso/fonte 136. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
Ato do Presidente

PORT. Nº. 047/2019 – Dispensar a contar de 01/03/2019, **SOFIA LEONOR VON METTENHEIM** da **FUNÇÃO DE ASSESSORMENTO TECNICO - 9.**

PORT. Nº. 048/2019 – Dispensar a contar de 01/03/2019, **CLAUDIA KAZUE SASSAKI DA ROCHA** da **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TECNICO - 09.**

PORT. Nº. 049/2019 – Designar a contar de 01/03/2019, **MARIA ANGELICA CORREA GOMES CRISPINO** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Claudia Kazue Sassaki da Rocha - Presidente da Emusa.**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 004/2019** que visa à **'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARTEFATO DE CIMENTO E**